

DECRETO Nº 013/2014

EMENTA: Proíbe Despesas Junto a FIFA e suas afiliadas ou eventuais revendedores, ingresso/camarotes/pacotes de hospitalidade ou qualquer outro espaço assemelhado para as partidas da Copa do Mundo 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2004 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, 1ª Promotoria de Justiça de Ribeirão-PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, do Município terminante proibido de autorizar e ordenar despesas junto à FIFA, à Match, suas afiliadas ou eventuais revendedores, ingressos/camarotes/pacotes de hospitalidade ou qualquer outro espaço assemelhado para as partidas da Copa do Mundo FIFA 2014, devendo ser obedecidos os princípios constitucionais, as disposições legais aplicáveis, as normas e regulamentos, deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão, 15 de abril de 2014.



ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO